REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 7.695/85 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a MANOEL FERREIRA CARLOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a MANOEL FERREIRA CARLOS, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, = à folha 16, quadra 33, lote nº 14, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 15, pelo lado esquerdo com o lote nº 13, frente para a V-194 e fundos com quem de direito, medindo 09m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 09m70 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 13 de dezembro de 1985.

= Prefeito Municipal =